

## **PROPOSIÇÃO Nº. 11/2015**

Senhor Presidente;  
Demais Vereadores.

Os Vereadores que esta subscrevem, pertencentes a Bancada do PP, requerem após ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte,

### **PROPOSIÇÃO:**

Propõe ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de realizar a demarcação de vagas nos estacionamentos públicos às pessoas idosas, bem como às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

### **JUSTIFICATIVA:**

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois este se torna necessário para criar as vagas exclusivas para estacionamento de veículos e motocicletas no município de Lagoa dos Três Cantos/RS para uso exclusivo das pessoas idosas, bem como às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Atualmente existem duas leis que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como para os idosos.

A Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção.

Tem também a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que assegura a reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Visando atender a um antigo anseio dos cidadãos em ter no município vagas para uso exclusivo, surge a necessidade de tornar obrigatório a demarcação e a regulamentação destas vagas, em um percentual razoável, para dar maior tranquilidade aos

idosos e pessoas com deficiência para a locomoção e facilidade de estacionamento em nosso município.

A proposição visa garantir o disposto nas normas específicas que regulamentam os direitos fundamentais e promovem o bem estar e as melhorias de acessibilidade dos portadores de deficiência física e idosos.

Por estas razões pedimos a atenção de nossos pares para aprovação desta matéria de grande relevância para o município de Lagoa dos Três Cantos.

**SALA DAS SESSÕES, aos 16 de Outubro de 2015.**

**Nerli Gorete Duarte Maciel**

**Ari Vilson konig**

**João Backes**

**Roque Elói Fath**